



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO Nº. 131/2020

EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a servidora **Sra. CLAUDETE PASQUALI VARGAS**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente de Limpeza Copa e Cozinha, com 40 horas semanais em virtude de Benefício Previdenciário de Aposentadoria através do nº 6273019650, por tempo de contribuição, o qual foi concedido ao mesmo pelo Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 31 de março de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.